

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CÓPIA

LEI Nº 1.156
De 3 de outubro de 1962

Concede pensão mensal à Sra. Da. Lu cia Costa Vieira, viúva do ex-funcio nário municipal, senhor Horácio Vieira.

Artigo lº - Fica concedida a contar de lº de - agôsto do corrente ano, uma pensão mensal no valor de CR\$-4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros), à Sra. Da.Lu cia Costa Vieira, viúva do ex-funcionário municipal, senhor Horácio Vieira.-

Artigo 2º - As despêsas decorrentes da execução désta lei, correrão por conta da verba codificada sob núme ros 7 4 1 - 8 95 4 - Despêsas Diversas - inciso XXIX, do - orçamento vigente, suplementada oportunamente, se necessário.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Julo Malderan de Saich Pry Sei 970/62